

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONZAGHIEWICZ, Prefeito Municipal de Guara das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal - autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar na execução da Lei do Orçamento, até o nível de elemento:

09 - Encargos Gerais do Município

01 - Encargos Gerais do Município

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.3.0.00 - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais

3.2.3.1.06 - SUBVENÇÃO AO NV - LBA R\$ 300.000,

t o t a l R\$ 300.000,

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior servirá a seguinte redução orçamentária:

05 - Secretaria de Obras e Viação

02 - Estradas Vicinais

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

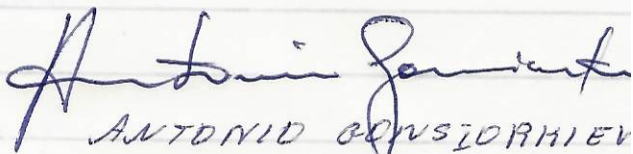
4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PM R\$ 300.000,

t o t a l R\$ 300.000,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS
MISSÕES, aos 04 de julho de 1983.


ANTONIO GONSIORHIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 705, DE 12 DE AOSTO DE 1983.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIAR CRÉDITOS ESPECIAIS
NA LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE,
PARA CONCESSÃO DE SUBVEN-
ÇÕES A ENTIDADES DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO GONSIORHIEWICZ, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto
no artigo 16, incisos IV e VII, e artigo 43, inciso IX, da
Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei
e promulgo a seguinte Lei: